



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

Portaria Nº 20/2019

Autoriza o cancelamento de resto a pagar e contém outras providências.


A Sra. Teresinha de Souza Tavares, presidente da Câmara Municipal de Serrania, usando das atribuições do cargo, conforme o que dispõe o art. 52, item XIX da Lei Orgânica do município, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cancelado os restos a pagar do exercício de 2018, conforme relação abaixo:

Nº	FAVORECIDO/CNPJ	VALOR em R\$
01	Auto Posto Fenix/04.129.824/0001-17	2,99
02	Indalécio Henriques da Guia Souza/01.255.278/0001-72	1.150,00
04	Edwanius Gonçalves Bueno ME/71.223.846/0001-39	0,60
05	M. G. M. Supermercados Ltda/14.192.790/0001-69	1,20
06	M. G. M. Supermercados Ltda/14.192.790/0001-69	8,64
14	Bradesco S/A / 60.746.948/0001-12	10,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serrania-MG, 19 de Dezembro de 2019.


Teresinha de Souza Tavares
Presidente da Câmara